

PROCESSO Nº : 2000/00000681
INTERESSADO : Fórum da Comarca de Jacareí
ASSUNTO : Aditivo para aumento de demanda e contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021

À vista do exposto, **acolho** o parecer da MMª Juíza Assessora da Presidência para: *a)* **autorizar** a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) nº EDP-SP00982/2024521/537 (fls. 521/524), que elevará a demanda contratada do Fórum de Jacareí de 54kW para 453kW, tornando necessária a realização de obras na rede externa; *b)* **autorizar** a contratação direta da empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a realização de obras na rede externa de energia elétrica, **sem ônus ao Tribunal de Justiça**, com prazo de conclusão de 120 dias, conforme minuta do Contrato de Execução de Serviço na Rede de Distribuição de Energia Elétrica (fls. 525/537); *c)* **delegar** poderes ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Jacareí para subscrição de ambos os documentos; *d)* **designar** como gestor o servidor Nelson Inácio Gazolla da Silva, conforme indicado (fl. 655); *e)* **subscrever** os ofícios nº 171 e 172/2024 – SAAB 6.3.1.1, comunicando a irregularidade fiscal da concessionária à agência reguladora e ao órgão credor.

São Paulo, data registrada no sistema.

Fernando Antonio Torres Garcia
Presidente do Tribunal de Justiça
(assinado digitalmente)